



Decreto de inexigibilidade Nº. 150/2022.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, 10 de maio de 2022.

## PUBLICADO NO PLACARD

Em: 10/05/2022

  
Jony Lúcio da Costa  
Secretário de Administração

“Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a* **“XVII TRADICIONAL SEMANA RURALISTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS”**, através de seu empresário exclusivo MELO PRODUÇÕES LTDA, e dão outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO:** o disposto no Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, que permite “a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”,

**CONSIDERANDO:** a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa MELO PRODUÇÕES LTDA, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública de nosso Estado.

**CONSIDERANDO:** a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a* **“XVII TRADICIONAL SEMANA RURALISTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS”**, representados pelo empresário exclusivo MELO PRODUÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em shows artísticos que serão realizados nos dias 04 de junho de 2022; assim nominado os profissionais do setor artístico.

Dia 02/06 – SHOW CANTOR SERTANEJO EDUARDO MELO

**Art. 2º.** Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

  
**JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal